



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

093

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 2048 DE 02 DE JULHO DE 2018

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1201, de 07 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

25	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	4.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
35	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

308	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental		

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

248	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

263	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	10.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE

299	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		

TOTAL.....		R\$	47.000,00
------------	--	-----	-----------



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

094

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento Vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL		
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		47.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100.078-Recapamento-Ministério das Cidades		
TOTAL		R\$	47.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de julho de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO